

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.**

**Incidente Processual nº 1060825-20.2019.8.26.0100**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CONCRESERV CONCRETO S.A.** (“Concreserv”), por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **agosto** de 2023, bem como informações relativas às atividades da companhia e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

  
**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

  
**LUIS EDUARDO M. RUIZ**  
**OAB/SP 317.547**

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**CONCRESERV**<sup>®</sup>  
Concreto & Serviços

**A** **RUIZ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONGRESERV CONCRETO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (“Concreserv”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **passivo tributário**.
3. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
4. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**<sup>1</sup> do ano de 2023 com destaque para o mês de **agosto**, organizada da seguinte forma: **(A)** Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; **(B)** Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância; **(D)** Índices de Liquidez; **(E)** Considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
5. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano**; e
6. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

---

<sup>1</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$)

**1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)**

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/04/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
08/05/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293)	Art. 52
10/05/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
30/05/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
30/05/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
14/06/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º, § 1º
29/07/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
31/07/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º, § 2º
09/09/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
23/09/2019	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
21/10/2019	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
27/10/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
25/11/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
13/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/02/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (instalação)	Art. 37
30/11/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ)	Art. 37
30/11/2020	Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283)	Art. 6º, § 4º
17/12/2020	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
29/01/2021	Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-

## 2. PASSIVO TRIBUTÁRIO

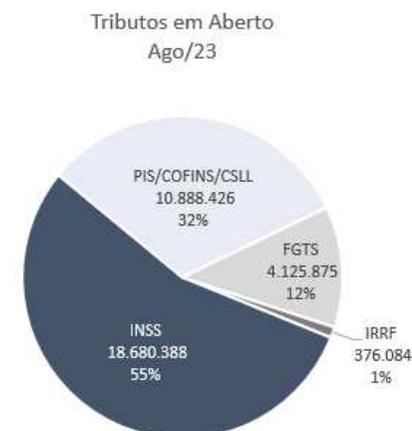
No mês de agosto, a Recuperanda registrou passivo tributário total de R\$ 134.353.680,60, apontando crescimento de R\$ 2.598.532,77 em relação ao mês anterior, e possuindo a seguinte estrutura:

Em aberto			
Tributos Federais	jun/23	jul/23	ago/23
IRRF (pessoa física)	339.133	346.577	370.310
IRRF (pessoa jurídica)	6.300	5.125	5.774
PIS/COFINS/CSLL	8.112.231	9.001.085	10.888.426
<b>Total</b>	<b>8.457.664</b>	<b>9.352.787</b>	<b>11.264.511</b>
Tributos Trabalhistas	jun/23	jul/23	ago/23
INSS (retido)	121.365	113.937	115.445
INSS	16.232.007	17.326.778	18.564.944
FGTS	4.042.831	4.098.711	4.125.875
<b>Total</b>	<b>20.396.203</b>	<b>21.539.426</b>	<b>22.806.263</b>
Tributos Municipais	jun/23	jul/23	ago/23
ISS (retido)	10.620	6.720	10.214
ISS	96.979	130.360	111.260
<b>Total</b>	<b>107.598</b>	<b>137.080</b>	<b>121.475</b>
<b>Total de Tributos em Aberto</b>	<b>28.961.466</b>	<b>31.029.293</b>	<b>34.192.248</b>
Parcelado			
Parcelamentos Tributários	jun/23	jul/23	ago/23
Parcelamento ISS CP	50.031	41.978	50.031
Parcelamento ISS LP	291.971	291.971	284.168
Parcelamentos PGFN CP	14.524.296	15.323.183	16.122.070
(-) Juros parcelamentos PGFN CP	(987.924)	(821.055)	(654.185)
Parcelamentos PGFN LP	88.712.821	87.169.593	85.626.366
(-) Juros parcelamentos PGFN LP	(1.292.614)	(1.279.816)	(1.267.018)
<b>Total de Tributos Parcelados</b>	<b>101.298.582</b>	<b>100.725.855</b>	<b>100.161.432</b>
<b>Passivo Tributário Total</b>	<b>130.260.047</b>	<b>131.755.148</b>	<b>134.353.681</b>

### 2.1 Tributos em aberto

#### 2.1.1 Federais e Trabalhistas

Os tributos federais e trabalhistas em aberto somam R\$ 34.070.773,57 e representam 25% do total de tributos devidos pela Recuperanda. A rubrica expressa acréscimo de R\$ 3,6 milhões no mês de agosto, decorrente, sobretudo, dos incrementos em INSS (R\$ 1,2 milhão) e COFINS (R\$ 1,5 milhão). Dessarte, os tributos federais e trabalhistas em aberto se arranjam no seguinte formato:



Segundo a Recuperanda, compoendo o saldo de INSS (R\$ 17,4 milhões), constam R\$ 12 milhões de tributos inscritos em dívida ativa, carecendo os saldos supracitados de correção monetária.

Resta prejudicada a corroboração dos valores presentes na rubrica, dada a ausência dos extratos fazendários referente à competência de agosto. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda o envio da documentação suporte para a verificação do real saldo de tributos em aberto, entretanto, não houve a disponibilização por parte da empresa.

### 2.1.2 Municipais

A Conereserv recolhe o ISS de maneira mensal, e em agosto a rubrica registra R\$ 121.474,60 em dívidas tributárias municipais, refletindo decréscimo de R\$ 15,6 mil (11%).

A rubrica é composta por duas contas: (i) “ISS a Recolher”, que decresceu R\$ 19,1 mil no período, dado o pagamento dos tributos recolhidos em julho (R\$ 130,3 mil) e a contabilização dos novos encargos referentes ao mês de agosto (R\$ 111,2 mil). Destaca-se que o pagamento citado foi observado no razão analítico da empresa e corroborado pelos extratos bancários fornecidos pela Recuperanda; e (ii) “ISS Retido a Recolher”, que expressou acréscimo de R\$ 3.494,84, compondo 8% da rubrica no mês de agosto.

Os saldos acima carecem de ratificação de extratos de débitos. Anteriormente, a Conereserv afirmou que disponibilizaria os extratos junto às prefeituras na competência de agosto, contudo, não o fez. A Administração Judicial segue indagando a empresa a respeito, de modo que o tema seguirá sendo abordado nos próximos relatórios.

## 2.2 Tributos Parcelados

### 2.2.1 Parcelamentos Federais e Trabalhistas

Os parcelamentos federais e trabalhistas somam R\$ 99.827.232,90 no mês de agosto e refletem decréscimo de R\$ 564.673,25. A variação decorre, em maior grau, dos pagamentos de parte das parcelas fazendárias no mês de agosto, que computam o total de R\$ 843 mil, conforme expressa o razão analítico da Recupenda. Os pagamentos são ratificados a partir dos extratos DARF e extratos bancários da Conereserv.

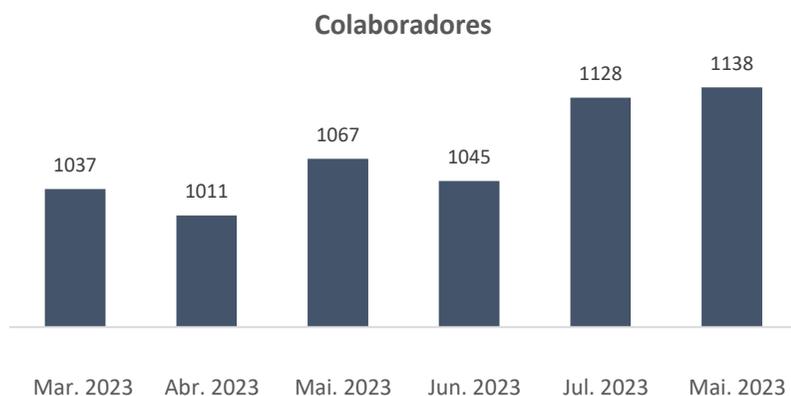
### 2.2.1 Parcelamentos Municipais

As dívidas são provenientes de parcelamento de ISS, e somam R\$ 334 mil em agosto, refletindo aumento de R\$ 250,69. A variação decorre do pagamento de compromissos na monta de R\$ 8.132,23, e da incorrência de juros sobre parcelas atrasadas na monta de R\$ 8.382,92. Cumpre destacar que as movimentações são observadas no razão analítico da empresa, e o pagamento das parcelas é ratificado pelo extrato bancário fornecido pela Recuperanda.

Os saldos acima carecem de ratificação via extratos de débitos. Salienta-se que a empresa não manifestou documentação a respeito de suas dívidas municipais, afirmando que disponibilizaria os extratos de débitos de ISS junto das prefeituras na competência de agosto, fato que não ocorreu. Assim, a Administração Judicial retomará o tópico no próximo relatório.

### 3. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

Em agosto, a Conereserv aumentou seu quadro em 10 empregados, finalizando o período com 1138 colaboradores, conforme expressa o gráfico:



A Administradora Judicial analisou a relação de colaboradores em folha e, dadas as funções descritas, compreendeu o quadro de funcionários na seguinte composição, com destaque para o setor de operação e produção, que compõe 77% do total de operários:

Área	nº Colab	%
Administrativo	39	3%
Contábil e Finanças	20	2%
Engenharia	6	1%
Gerencia e Direção	6	1%
Jurídico e Compliance	5	0,4%
Operação e Produção	881	77%
Segurança e Saúde no Trabalho	11	1%
Serviços Gerais	22	2%
RH e Treinamento	43	4%
TI e Sistemas	21	2%
Vendas e Atendimento ao Cliente	84	7%
<b>Total</b>	<b>1138</b>	<b>100%</b>

Anteriormente, a empresa enviou dois documentos com informações divergentes entre si para a conciliação do número de colaboradores. Questionada, a Conereserv afirmou que os colaboradores estavam em processo de demissão, indicando eventual descompasso na extração dos dados para o relatório à época.

## 4. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

### ATIVO

#### Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Ativo Circulante</b>		<b>65.088.963</b>	<b>71.050.708</b>	<b>79.190.193</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	8.656.532	16.189.954	17.047.585
Clientes e Outros Recebíveis	1.2	63.808.942	62.314.293	69.623.116
Outros Créditos		332.994	255.965	228.997
(-) Contas Retificadoras	1.3	(7.709.505)	(7.709.505)	(7.709.505)
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>58.886.339</b>	<b>58.361.600</b>	<b>59.416.954</b>
Realizável a Longo Prazo	1.4	34.809.415	35.014.391	35.777.137
Investimentos	1.5	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Imobilizado	1.6	20.860.882	20.096.172	20.390.214
Bens Intangíveis	1.6	210.181	245.175	243.742
IR Diferido	1.5	5.861	5.861	5.861
<b>Total</b>		<b>123.975.302</b>	<b>129.412.308</b>	<b>138.607.147</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

### Notas Explicativas (“NE”)

#### 1.1 Caixa e equivalentes de caixa

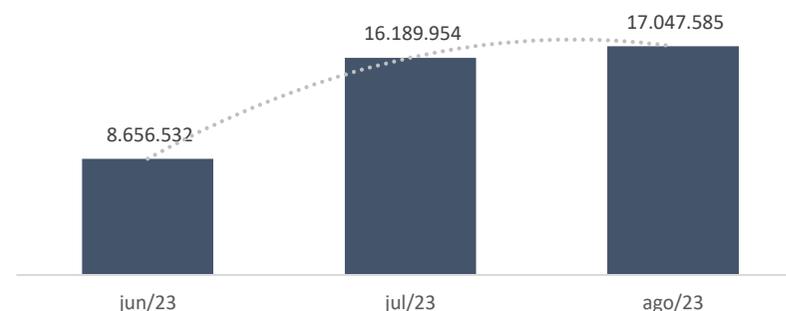
A Conereserv expressa R\$ 17.047.584,89 milhões em caixa e equivalentes de caixa no mês de agosto, refletindo aumento de R\$ 857 mil, conforme a seguinte estrutura:

Caixa e equivalentes	jul/23	ago/23	Varição
Caixa	68.093	30.843	(37.251)
Bancos	9.038.120	9.739.057	700.937
Aplicações financeiras	7.083.741	7.277.685	193.944
<b>Total</b>	<b>16.189.954</b>	<b>17.047.585</b>	<b>857.631</b>

A Recuperanda disponibilizou 40% de seus extratos bancários, através dos quais foi possível ratificar R\$ 9.529.608,55 do saldo total da rubrica, o equivalente a 56%.

Cumprе destacar que a Conereserv disponibilizou um extrato junto ao Banco Daycoval, cujo saldo se dá na monta de R\$ 2,7 milhões e não foi identificado nos demonstrativos contábeis da empresa. A Administração Judicial indagou a empresa quanto ao seu entendimento do caso, e apresentará a resposta no próximo relatório.

Caixa e Equivalentes de Caixa (R\$)



O aumento dos valores em disponibilidade é condizente com o aditamento observado nas receitas do mês de agosto e nos saldos da rubrica de clientes, cujos detalhes podem ser contemplados, na nota explicativa “**3.1 Receitas**” do presente relatório.

Anteriormente, a Recuperanda afirmou que mantém quantia relevante nas disponibilidades por estratégia financeira, visando desembolso de 13º salário, e para o caso da negociação junto à PGFN requeira valores de maneira imediata para efetuar a regularização da situação fiscal da empresa.

## 1.2 Clientes e outros recebíveis

A conta se estrutura da seguinte forma:

Clientes e outros recebíveis	jul/23	ago/23	Varição	%
Clientes nacionais	39.751.510	46.816.536	7.065.026	18%
Adiantamentos a empregados	164.459	1.591.589	1.427.130	868%
Adiantamentos a fornecedores	22.301.891	21.112.919	(1.188.971)	-5%
Tributos a recuperar	65.536	65.536	-	0%
Creditórios a Receber	30.897	36.535	5.639	18%
<b>Total</b>	<b>62.314.293</b>	<b>69.623.116</b>	<b>7.308.823</b>	<b>12%</b>

Os valores da rubrica expressam aumento de R\$ 7.308.823,05 no mês de agosto, sobretudo devido às variações nas principais contas sintéticas da rubrica: “Clientes Nacionais”; “Adiantamentos a Empregados” e “Adiantamentos a Fornecedores”.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

## I - Clientes

A Conereserv contabiliza no grupo de ativos os valores de duplicatas descontadas, distorcendo o real valor da conta “Clientes Nacionais”, conforme expressa o quadro:

Clientes Nacionais	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
Clientes Nacionais	88.226.505	98.301.056	96.733.933	(1.567.123)
(-) Duplicatas Descontadas	(44.066.227)	(58.549.546)	(49.917.397)	8.632.149
<b>Total</b>	<b>44.160.278</b>	<b>39.751.510</b>	<b>46.816.536</b>	<b>7.065.026</b>

Dessarte, é possível observar que o valor a receber de clientes reflete tênue decréscimo, ao passo em que a substancial redução em “Duplicatas Descontadas” (passivo) é o que impulsiona o crescimento global da rubrica.

Questionada a respeito dos motivos que levam a empresa a contabilizar as duplicatas descontadas no ativo, a Conereserv afirma que o modelo de contabilização contribui para melhor controle do saldo a receber.

## II - Adiantamentos a Empregados

O aumento nos adiantamentos a empregados decorre da primeira parcela do 13º salário paga no mês de agosto, conforme citado no item “**1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa**”, cujas movimentações são expressas no razão analítico da empresa e planilha de controle de funcionários.

Adiantamento a Empregados	jul/23	ago/23	Varição
Adiantamento De Salarios	295	-	(295)
Adiantamento De Ferias	139.449	159.568	20.119
Adiantamento De 13 Salario	-	1.407.797	1.407.797
Adiantamento Empres. a Funcionarios	24714,46	24223,56	(491)
<b>Total</b>	<b>164.459</b>	<b>1.591.589</b>	<b>1.427.130</b>

### III - Adiantamentos a Fornecedores

A Recuperanda informou, que dada a situação de recuperação judicial, as compras dos principais insumos (cimento, pedra e areia) são realizadas de maneira antecipada e com prazo de entrega imediata. Apesar de questionada, a Cronreserv não informou quais seriam seus principais fornecedores.

Adiantamento a Empregados	jul/23	ago/23	Varição
Adiantamento A Fornecedores	18.028.303	12.820.689	(5.207.614)
Adiantamentos Para Investimentos	303.247	897	(302.350)
Bloqueio Judicial	186.232	25.663	(160.569)
Adiantamento Material De Terceiros	-	4.481.562	4.481.562
Debitos Bancarios Indevidos	3.784.109	3.784.109	-
<b>Total</b>	<b>22.301.891</b>	<b>21.112.919</b>	<b>(1.188.971)</b>

Observa-se decréscimo de R\$ 1,18 milhão na conta sintética de adiantamento a fornecedores, decorrente de redução em R\$ 5,2 milhões nos adiantamentos convencionais, e aumento em R\$ 4,4 milhões em “Adiantamento Material de Terceiros”, decorrente de estorno ao valor

baixado na competência anterior, conforme expressa o razão analítico da empresa.

Anteriormente foi questionado pela Administração Judicial quanto a natureza da baixa realizada no saldo na conta “Adiantamento Material de Terceiros”, e em resposta a Recuperanda afirmou tratar-se de erro de lançamento, o qual foi corrigido no mês de agosto. A companhia comprometeu-se fornecer menção detalhada na próxima competência, de modo que a Administração Judicial seguirá acompanhando o caso.

### 1.3 Contas retificadoras

As contas retificadoras possuem valor contabilizado de R\$ 7,7 milhões e não apresentam variação no ano de 2023. Os saldos contabilizados compreendem crédito de liquidação duvidosa. O valor é calculado com base no saldo de dez/22, conforme tabela abaixo, disponibilizada pela Cronreserv:

Base Dezembro / 2022	% Perda Estimada PCLD		
A Vencer	67.073.210,75	3%	2.012.196,62
10 - Vencimento até 5 Dias	263.342,26	3%	7.900,27
11 - Vencimento Entre 06 e 15 dias	233.692,11	3%	7.010,76
12 - Vencimento Entre 16 e 30 dias	437.676,17	3%	13.130,29
13 - Vencimento Entre 31 e 45 dias	132.581,42	3%	3.977,44
14 - Vencimento Entre 46 e 90 dias	1.741.911,82	5%	87.095,59
15 - Vencimento Entre 91 e 120 dias	480.474,95	15%	72.071,24
16 - Vencimento Maior que 120 dias	4.542.269,45	20%	908.453,89
Vencimento acima de 181 dias	9.500.414,28	50%	4.750.207,14
<b>Total</b>	<b>84.405.573,21</b>		<b>7.862.043,24</b>
<b>Provisão de PCLD - Contábil</b>		<b>12,75%</b>	<b>7.985.992,54</b>

A Recuperanda informou que criou estimativa anual para o exercício de 2023, pois utilizar taxa mensal exigiria ajustes recorrentes para custos que, eventualmente, poderiam sequer vir a ocorrer. Portanto, a empresa optou por utilizar taxa única que abranja o ano inteiro, visando evitar impactos no exercício corrente devido a ajustes mensais.

Inicialmente, a Recuperanda afirma que quando os títulos se tornam incobráveis por parte da Conceserv, são baixados da conta de provisão. Contudo, a empresa não abdicaria de seu recebimento, e a partir da baixa adota as seguintes medidas: enviar comunicado de cobrança; negativação no Serasa; envio para cartório (protesto); terceirização da cobrança por terceiros e cobrança judicial.

Em questionamentos posteriores, a companhia adiciona que os valores que viriam a ser baixados são controlados em contas a receber, de forma que sempre que um cliente efetua o pagamento, a baixa ocorre na própria conta. Quando não existe mais a possibilidade de cobrança, é efetuada a baixa contra a conta de provisão.

#### 1.4 Realizável a Longo Prazo

A rubrica detém maior parte de seu saldo na conta de clientes a receber, a qual variou R\$ 762.745,15 no mês de agosto:

Realizável a Longo Prazo	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
Depósitos Judiciais	116.391	116.391	116.391	-
Clientes Nacionais	34.693.023	34.898.000	35.660.745	762.745
<b>Total</b>	<b>34.809.415</b>	<b>35.014.391</b>	<b>35.777.137</b>	<b>762.745</b>

As movimentações dentro de “Clientes Nacionais” advêm de valores de sua conta homônima localizada no ativo circulante da empresa, e referem-se, exclusivamente, aos empreendimentos “Piazza San Francesco” e “Piazza San Gabriele”. Foi solicitado à Recuperanda os contratos firmados entre as partes de modo que o tema seguirá sendo tratado nas próximas análises.

A Recuperanda afirma que os valores correspondem a permuta com imóveis a serem recebidos no futuro e, como o período ultrapassa 12 meses, é necessário fazer a segregação dos saldos em “Realizável a

Longo Prazo”. Os documentos disponibilizados pela Recuperanda exprimem os termos e condições para o fornecimento de concreto e argamassa pela empresa Conceserv à Piazza para obras específicas. Observa-se também nos contratos as condições de pagamento, reajustes e outras condições comerciais que ambas as partes concordaram.

### 1.5 Investimentos e IR Diferido

O valor computado em “Investimentos” (R\$ 3 milhões) corresponde a caução de garantia oriunda de contrato firmado entre as empresas Conceserv Concreto S/A e Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamento S/A:

Rubricas	jun/23	jul/23	ago/23
Investimentos	3.000.000	3.000.000	3.000.000
IR Diferido	5.861	5.861	5.861

O contrato foi firmado em março de 2022, e constitui-se na locação de máquinas/caminhões pela locatária Vamos Locação. O documento observado corresponde ao 5º aditivo ao contrato, e inclui a adição de novos veículos; estipulação de R\$ 3 milhões de caução em garantia que serão liberados à Conceserv ao final dos 60 meses de contrato, ratificando, por fim, a inalterabilidade das demais cláusulas anteriores.

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

Ainda, a Conceserv informou que os valores de "IR Diferido" estão segregados das demais contas de impostos por refletirem as diferenças temporárias entre ativos e passivos. A Recuperanda afirma que “*isso exige que esses valores sejam diferidos, uma vez que não se relacionam diretamente com as operações regulares da empresa*”.

O montante de R\$ 5,8 mil corresponde a diferença temporária de exercícios anteriores. Logo, o saldo de Imposto de Renda (IR) será considerado na apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

### 1.6 Imobilizado e Bens intangíveis

A rubrica expressa saldo de R\$ 20.633.955,95 em agosto, refletindo acréscimo de R\$ 292 mil em relação ao mês anterior, sobretudo, decorrente das contas “Veículos”, “Máquinas e Equipamentos” e “(-) Depreciações”, conforme expressa o quadro abaixo.

Cumprir destacar que a Conceserv solicitou autorização judicial para a alienação de veículos a fim de cumprir com compromissos bancários, reduzir seu endividamento e renovar a frota. Diante das justificativas apresentadas, a Recuperanda teve o pedido deferido, conforme consta dos autos da Recuperação Judicial.

Imobilizado	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
Benfeitorias em imóveis de terceiros	6.845.221	6.845.221	6.845.221	-
(-) Amortização benfeitorias	(650.576)	(703.583)	(756.589)	(53.006)
Edificações	1.372.651	1.372.651	1.372.651	-
Equipamentos de informática	828.462	828.462	828.462	-
Ferramentas	29.365	29.365	29.365	-
Instalações	901.476	901.476	901.476	-
Máquinas e equipamentos	99.823.972	96.936.856	97.854.478	917.623
Móveis e utensílios	1.069.578	1.069.578	1.069.578	-
Terrenos	780.000	780.000	780.000	-
Veículos	169.252.132	171.028.006	170.079.114	(948.892)
(-) Depreciações	(259.391.399)	(258.991.860)	(258.613.543)	378.317
<b>Total</b>	<b>20.860.882</b>	<b>20.096.172</b>	<b>20.390.214</b>	<b>294.041</b>

Intangível	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
Intangível	510.332	546.294	546.294	-
(-) Amortizações	(300.151)	(301.119)	(302.552)	- 1.433
<b>Total</b>	<b>210.181</b>	<b>245.175</b>	<b>243.742</b>	<b>- 1.433</b>

## I – Máquinas e Equipamento

A conta cresceu R\$ 917 mil no mês de agosto, decorrente, sobretudo, da compra de três bombas de concreto, cujo valor unitário é de R\$ 400 mil, somando R\$ 1,2 milhão, conforme expressa o razão analítico da Recuperanda, corroborado pelas notas fiscais da operação.

Ainda, a conta registra baixa de R\$ 282.377,34 devido a venda de ativos, conforme expressa quadro abaixo:

Venda de Equipamentos	Valor baixado	Depreciação baixada	Valor NFS-e	Vlr Ctb Líq
Baixa Ativo-IBT 223 0001	(46.759)	46.759	124.028	124.028
Baixa Ativo-IBT 221 0001	(145.652)	73.461	58.555	(13.635)
Baixa Ativo-IBT 307 0001	(89.967)	70.689	77.194	57.917
<b>Total</b>	<b>(282.377)</b>	<b>190.909</b>	<b>259.778</b>	<b>168.309</b>

A operação engloba também as baixas em “(-) Depreciações”, referente aos equipamentos vendidos, somando R\$ 190 mil.

Confrontando os valores supracitados com o total de recursos captado na venda, conforme expressam os valores de nota fiscal, tem-se saldo líquido de R\$ 168 mil.

## II – Veículos

A conta veículos apresentou decréscimo de R\$ 948 mil no mês de agosto, decorrendo, em maior grau, da venda de ativos, conforme o quadro:

Venda de Veículos	Valor baixado	Depreciação baixada	Valor NFS-e	Vlr Ctb Líq
Baixa Ativo-BT 223 0001	(360.336)	328.286	265.972	233.922
Baixa Ativo-BT 221 0001	(265.861)	246.289	161.445	141.873
Baixa Ativo-BT 229 0001	(249.001)	249.001	260.000	260.000
Baixa Ativo-BT 307 0001	(254.997)	233.744	222.806	201.553
<b>Total</b>	<b>(1.130.195)</b>	<b>1.057.320</b>	<b>910.222</b>	<b>837.348</b>

A operação baixou da conta veículos a monta de R\$ 1.130.194,76 (reduzindo o ativo da empresa), e da conta depreciação R\$ 1 milhão (aumentando o ativo), conforme expressa o quadro acima. Cumpre destacar que os valores observados em nota fiscal somam R\$ 910 mil, gerando o cômputo líquido de R\$ 837.348,89 na contabilidade da Recuperanda.

Ainda, observa-se que “Veículos” apresentou incremento de R\$ 181.302,72 decorrente de melhorias aplicadas aos ativos presentes na

conta, cujos valores foram devidamente observados no razão analítico da empresa e ratificados pelas notas fiscais fornecidas pela Conereserv.

### III – (-) Depreciações

As depreciações somam 258.613.542,51, no mês de agosto, proveniente das baixas observadas na alienação dos ativos anteriormente citados, somando R\$ 1.248.229,62, e da incorrência das depreciações mensais habituais, na monta de R\$ 869.912,58.

Em julho a Conereserv realizou outras vendas de veículos e equipamentos, as quais foram solicitadas notas fiscais e autorização judicial referente aos saldos movimentados, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda e estão sob análise. As conclusões serão reportadas no próximo relatório.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

## PASSIVO

### Balço Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Passivo Circulante</b>		<b>116.233.647</b>	<b>131.480.817</b>	<b>134.256.819</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.1	14.440.359	17.700.380	16.614.681
Fornecedores	2.2	7.669.319	15.659.110	10.319.721
Obrigações Trabalhistas		32.503.264	34.000.704	36.003.021
Obrigações Tributárias		8.686.627	9.603.804	11.501.430
Parcelamentos Curto Prazo		13.586.404	14.544.106	15.517.916
Outras Obrigações	2.3	38.341.747	38.966.785	43.302.198
Créditos Recuperação Judicial		1.005.927	1.005.927	997.852
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>221.909.869</b>	<b>216.564.427</b>	<b>214.474.892</b>
Exigível a Longo Prazo	2.4	123.938.458	118.593.016	116.503.481
Outros Contas a Pagar		2.191.060	2.191.060	2.191.060
Créditos Recuperação Judicial		95.780.351	95.780.351	95.780.351
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(219.040.119)</b>	<b>(219.040.119)</b>	<b>(219.040.119)</b>
Capital Social		13.182.341	13.182.341	13.182.341
Reservas		1.572.677	1.572.677	1.572.677
(-) Prejuízos Acumulados		(233.795.136)	(233.795.136)	(233.795.136)
<b>Total</b>		<b>339.716.192</b>	<b>129.005.126</b>	<b>129.691.592</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

## Notas Explicativas (“NE”)

### 2.1 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos decresceram R\$ 1.085.966,40 em agosto, expressando retração de 6%, conforme discorre-se abaixo:

Empréstimos e Financiamentos	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
Empréstimos E Financiamentos	9.109.839	9.083.965	9.080.735	(3.229)
Empréstimos Capital Giro	6.181.507	5.180.492	4.802.447	(378.045)
Fundos De Investimento	2.576.419	6.887.837	6.207.815	(680.022)
(-) Juros S/Empréstimos E Financiamentos	(3.418.238)	(3.445.802)	(3.472.649)	(26.848)
(-) Juros S/Empréstimos Capital De Giro	(9.167)	(6.111)	(3.667)	2.444
<b>Total</b>	<b>14.440.359</b>	<b>17.700.380</b>	<b>16.614.681</b>	<b>(1.085.699)</b>

### I - Empréstimos e Financiamentos

A conta reflete decréscimo de R\$ 3,2 mil no mês de agosto, sobretudo devido aos pagamentos de parte dos empréstimos no período, os quais somam R\$ 769.060,49. Ainda, contribui para a soma da variação R\$ 748.239,39 que contemplavam o passivo não circulante, e no mês de agosto passaram a compor o saldo de empréstimo do passivo circulante, bem como R\$ 17.591,67 que se refere a apropriação de juros junto ao Banco Daycoval. Dadas as movimentações supracitadas, expressas no razão analítico da Recuperanda, a conta finda a competência avaliada com saldo de R\$ 9.080.735,21.

### II - Empréstimos Capital de Giro

A Conereserv efetuou o pagamento de R\$ 4,6 milhões de empréstimos de capital de giro e tomou novos recursos no montante de R\$ 4,2 milhões culminando na contração de R\$ 378 mil na rubrica.

Destaca-se que mensalmente a Recuperanda disponibiliza uma planilha de endividamentos bancários, onde é possível observar valores renegociados, em aberto e acordados com o banco. Anteriormente a Conereserv afirmou que enviaria um mapa de conciliação para auxiliar a análise dos valores, contudo não o fez até o presente momento.

### Fundos de Investimentos

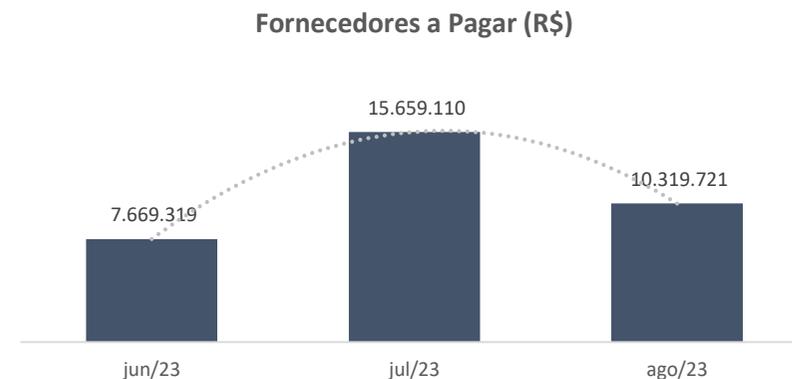
No mês de agosto, a Conereserv efetuou o pagamento de empréstimos a fundos de investimentos na monta de R\$ 680.021,86. A empresa não contraiu novas dívidas no período, findando a competência com saldo de R\$ 4.802.447,02.

Anteriormente, observou-se dentre as movimentações da conta, registros de renegociação de empréstimos junto ao Banco do Brasil. A Conereserv disponibilizou o termo assinado pelas partes, onde observou-se a cessão de 40% da dívida total à AF Serviços Financeiros EIRELI. Contudo, não consta no documento as condições de repactuação.

### 2.2 Fornecedores

A Conereserv reduziu em R\$ 5.339.388,55 (34%) o valor devido a fornecedores, expressando saldo de R\$ 10,3 milhões em agosto. A

variação decorre de pagamentos a fornecedores na monta de R\$ 63 milhões, e R\$ 57,7 milhões em novas compras a prazo, conforme expressa o razão analítico da Recuperanda.



Conforme expressa o razão analítico da empresa, a maior parte das novas dívidas corresponde a prestadores de serviços, locação de equipamentos e diesel.

Ainda, observa-se que a empresa contabiliza R\$ 15 milhões em baixas contábeis, e R\$ 5 milhões em cancelamento de compras. A Recuperanda informou que os saldos correspondem a cancelamento de compensações e/ou baixas indevidas, e que o volume observado das operações citadas é comum às rotinas da empresa.

### 2.3 Outras obrigações

A rubrica é composta 98% por valores adiantados de clientes, apontando crescimento de R\$ 4,3 milhões no mês de agosto, findando o período com saldo de R\$ 43.302.197,95. Segundo a Recuperanda, no segmento do concreto é comum os pagamentos serem efetuados de forma antecipada para gerar o crédito ao cliente.

Empréstimos e Financiamentos	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
Aluguel A Pagar	821.588	760.103	763.613	3.510
Pensao Alimenticia A Pagar	40.679	42.093	45.999	3.906
Adiantamento Clientes	37.479.480	38.164.588	42.492.585	4.327.997
<b>Total</b>	<b>38.341.747</b>	<b>38.966.785</b>	<b>43.302.198</b>	<b>4.335.413</b>

A Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos fatores que motivaram o substancial aumento observado nos adiantamentos a Clientes no mês de agosto, e em retorno a empresa informou tratar-se de valores recebidos de clientes a serem faturados e compensados em períodos posteriores.

Foi disponibilizado, no mês de junho, o *aging list* dos títulos adiantados, onde aferiu-se divergência de R\$ 14.798,38 em relação aos registros contábeis. A Conereserv alegou que a discrepância era devido à não

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

identificação do valor antecipado junto à instituição bancária da Recuperanda, o que respaldou a falta de registro contábil.

A Administração Judicial solicitou na atual competência a conciliação dos valores de adiantamentos dispostos no *aging list* e os registros contábeis da empresa, a fim verificar a regularização de eventuais divergências.

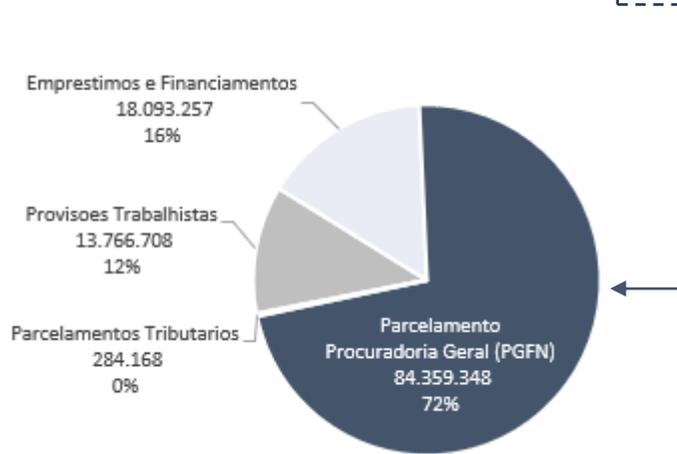
Conta	Aging List	Contábil	Divergência
<u>Adt. De Clientes</u>	<u>42.624.638</u>	<u>42.492.858</u>	<u>(131.779)</u>

Em resposta a empresa informou que atualmente possui divergência de 131.245,91 devido a erro no relatório financeiro, decorrente de falha ao integrar os dados via sistema, o que, alega, será corrigido na próxima competência.

### 2.4 Exigível a Longo Prazo

Em julho, a rubrica somou R\$ 116.503.480,96, refletindo decréscimo de 2%, na monta de R\$ 2 milhões, findando o período com saldo de R\$ 116.503.480,96.

Exigível a Longo Prazo	jun/23	jul/23	ago/23	Variação
Provisoes Trabalhistas	13.992.506	13.870.571	13.766.708	(103.863)
Emprestimos e Financiamentos	22.233.774	18.540.697	18.093.257	(447.440)
Parcelamento Procuradoria Geral (PGFN)	87.420.207	85.889.777	84.359.348	(1.530.429)
Parcelamentos Tributarios	291.971	291.971	284.168	(7.803)
<b>Total</b>	<b>123.938.458</b>	<b>118.593.016</b>	<b>116.503.481</b>	<b>(2.089.535)</b>



(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

A variação decorre, sobretudo, (i) das reduções em “Empréstimos e Financiamentos”, decorrente da movimentação do passivo não circulante para o circulante, e (ii) “Parcelamentos Procuradoria Geral (PGFN)”, satisfatoriamente discutidos no item “**2. Passivo Tributário**”, que juntas, representam 88% do saldo total da rubrica.

## Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

DRE	N.E.	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Receitas brutas</b>		<b>52.751.309</b>	<b>62.320.553</b>	<b>64.387.222</b>
(-) Deduções		(5.033.952)	(5.890.059)	(6.060.050)
<b>Receitas líquidas</b>	<b>3.1</b>	<b>47.717.357</b>	<b>56.430.494</b>	<b>58.327.172</b>
Custos	3.3	(39.632.092)	(51.222.814)	(42.944.300)
<b>Lucro bruto</b>		<b>8.085.265</b>	<b>5.207.680</b>	<b>15.382.872</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>3.4</b>	<b>(5.755.902)</b>	<b>(4.321.622)</b>	<b>(4.638.943)</b>
Despesas comerciais		(632.778)	(598.561)	(735.751)
Despesas administrativas		(4.993.393)	(5.049.433)	(5.046.054)
Despesas tributária		(129.267)	(178.428)	(138.023)
Outras despesas operacionais		(19.826)	(199.531)	(107.089)
Outras receitas operacionais	3.2	19.362	1.704.330	1.387.974
<b>Resultado operacional</b>		<b>2.329.363</b>	<b>886.058</b>	<b>10.743.929</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>3.5</b>	<b>(1.434.713)</b>	<b>(5.350.781)</b>	<b>(2.235.557)</b>
Despesas financeiras		(1.859.792)	(5.544.334)	(2.585.172)
Receitas financeiras		425.080	193.553	349.615
<b>Resultado líquido</b>	<b>3.5</b>	<b>894.650</b>	<b>(4.464.723)</b>	<b>8.508.372</b>

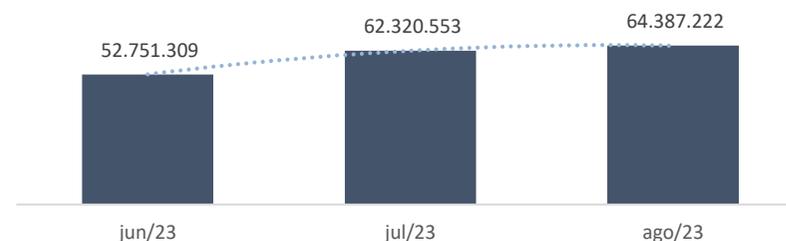
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

## Notas Explicativas (“NE”)

### 3.1 Receitas Brutas

Em agosto, as receitas brutas da Conereserv apresentaram crescimento de 3%, superando o mês anterior em R\$ 2.066.669,44, conforme o gráfico:

Receitas brutas em (R\$)



Conforme expressa o razão analítico da Recuperanda, a variação decorre do aumento nas receitas relacionadas a serviços de concretagem (R\$ 3,1 milhões) e da retração nas receitas por locação de equipamentos (R\$ 1 milhão).

A empresa forneceu o relatório de faturamento do mês de agosto, cuja soma das receitas se dá na monta de R\$ R\$ 64.473.558,65, divergindo em R\$ 86,3 mil do valor expresso nos registros contábeis. Conforme afirma a Recuperanda, a discrepância corresponde a valores de consumo próprio de concretos e transporte, por isso não estão expressos nos registros contábeis da empresa. Cumpre destacar que o relatório apresenta o faturamento das 23 filiais da Conereserv, sendo os três principais: Limão (R\$ 8,8 milhões); Santo Amaro (R\$ 6,1 milhões) e São Bernardo do Campo (6 milhões).

### 3.2 Outras Receitas Operacionais

A rubrica apresentou decréscimo em relação ao mês de julho na monta de R\$ 316 mil (19%), findando o mês de agosto com saldo de R\$ 1.387.973,96.

Os valores transacionados em “Outras Receitas Operacionais” são provenientes das alienações de veículos e equipamentos discutidos no item “1.6 Imobilizado e Intangível” do presente relatório.

Cumprido destacar que o resultado apurado pela Administração Judicial, através das vendas, com lastro no razão analítico da Recuperanda e notas fiscais, está devidamente conciliado com o valor contabilizado pela Conereserv.

Resta pendente a documentação suporte relativa às vendas realizadas no mês de julho. A Administradora Judicial seguirá acompanhando a questão.

### 3.3 Custos

Os custos retraíram R\$ 8,2 milhões no mês de agosto, passando a cobrir 74% da receita líquida, conforme resume-se na tabela abaixo.

Custos sobre receitas	jun/23	jul/23	ago/23
Receitas líquidas	47.717.357	56.430.494	58.327.172
Custos	39.632.092	51.222.814	42.944.300
<b>%</b>	<b>83%</b>	<b>91%</b>	<b>74%</b>

A variação advém, sobretudo, do valor de R\$ 4,4 milhões, contabilizado no mês de julho como baixa de ‘material de adiantamento a terceiros’ (aumentando o saldo dos custos à época), enquanto no mês de agosto é reconhecido como estorno na conta “Custos” (reduzindo os saldos de custos), por conseguinte, reduzindo os dispêndios na competência avaliada.

A Administração Judicial indagou a Recuperanda a respeito da natureza da baixa observada, e em resposta foi informado que o valor se refere a erros de lançamentos, e comprometeu-se a disponibilizar menção detalhada na competência de setembro.

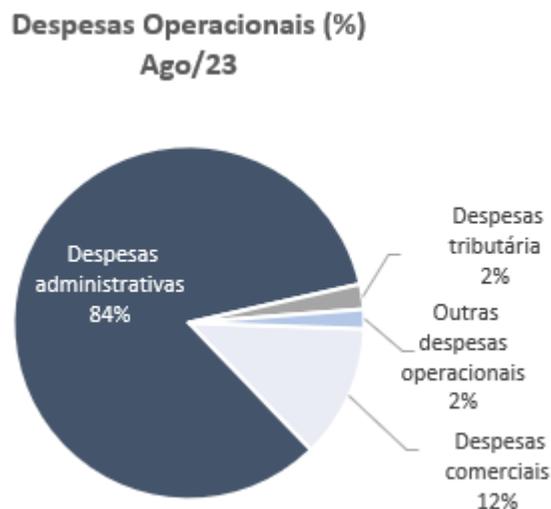
Custos sobre receitas	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
Custo Da Prestacao De Servicos	22.164.084	31.675.212	22.962.039	(8.713.172)
Custo - Mao De Obra Direta - Mod	4.367.366	4.368.085	5.473.988	1.105.903
Encargos Sociais	1.018.691	1.027.855	1.177.503	149.648
Gastos Gerais De Servicos - Ggs	12.081.952	14.151.661	13.330.769	(820.892)
<b>Total</b>	<b>39.632.092</b>	<b>51.222.814</b>	<b>42.944.300</b>	<b>(8.278.513)</b>

Ainda, observou-se que o acréscimo na conta “Custo – Mão de Obra Direta – Mod” decorrente de aditamento de R\$ 878 mil em vale refeição e R\$ 359 mil em horas extras. Enquanto o decréscimo de “Gastos Gerais de Serviços – GGS” refere-se à diminuição de R\$ 3,2 milhões em locações de veículos e aumento de R\$ 2 milhões de gastos com diesel.

A Conereserv informa que os acréscimos de Vale Refeição correspondem a compensação de notas de períodos anteriores; a redução em locação de veículos refere-se a cobranças indevidas de períodos anteriores; e o aumento nas horas extras advém do crescimento no setor de produção.

### 3.3 Despesas operacionais

Dentre as despesas operacionais, os principais gastos da Recuperanda se concentram na rubrica Despesas Administrativas, conforme gráfico abaixo:



### RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

Os saldos cresceram, de maneira global, no montante de R\$ 964,60, impulsionados, em maior grau, pela rubrica “Despesas Comerciais”:

Despesas operacionais	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
Despesas comerciais	632.778	598.561	735.751	137.191
Despesas administrativas	4.993.393	5.049.433	5.046.054	(3.379)
Despesas tributária	129.267	178.428	138.023	(40.405)
Outras despesas operacionais	19.826	199.531	107.089	(92.443)
<b>Total</b>	<b>5.775.264</b>	<b>6.025.953</b>	<b>6.026.917</b>	<b>965</b>

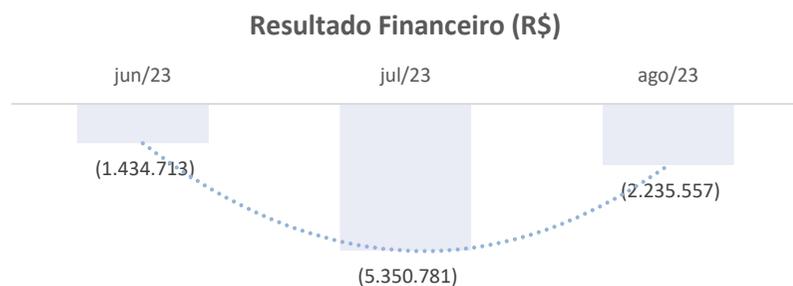
O acréscimo com despesas comerciais se dá no aumento de salários e férias (R\$ 44 mil), bem como comissões (R\$ 42 mil), que por conseguinte cresceu as despesas com encargos sociais (R\$ 20 mil), conforme expressa o razão analítico da empresa.

A Administração Judicial questionou a Conereserv a respeito da natureza das despesas indedutíveis, alocada dentro das despesas administrativas, e de "Outras Despesas Operacionais", que carecem de detalhes no razão analítico. A Recuperanda indicou que (i) *as despesas indedutíveis não são dedutíveis para efeitos do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Essas são consideradas pela Receita Federal como não elegíveis para redução da base tributável, ou seja, não podem ser subtraídas do lucro bruto para cálculo do IRPJ e CSLL;* e (ii) *que Outras Despesas Operacionais trata-se de dispêndios que não se enquadram em categorias específicas de*

despesas operacionais, mas ainda assim são consideradas como custos necessários para o funcionamento e operação da empresa.

### 3.4 Resultado financeiro

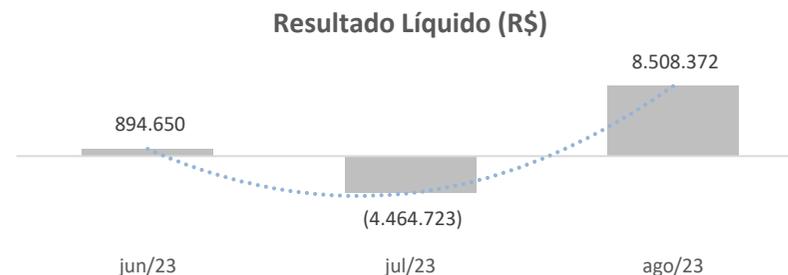
No período, o resultado financeiro da empresa somou R\$ 2.235.556,72 em despesas, refletindo, sobretudo, retração de R\$ 3 milhões de custos com juros de empréstimos e financiamentos, conforme expressa o seguinte gráfico:



No mês de julho, a despesa financeira apresentou distorção no gráfico decorrente da renegociação de empréstimos junto do Banco do Brasil, devidamente discutido no item “2.1 Empréstimos e Financiamentos” do presente relatório, de modo que a não incorrência dos valores na atual competência enseja a retração da rubrica.

### 3.5 Resultado líquido

A empresa apontou lucro de R\$ 8,5 milhões em agosto, conforme gráfico abaixo:



A Conceserv teve variação de R\$ 12,9 milhões no resultado líquido, decorrente, em maior grau, da redução nos custos operacionais e despesas financeiras, que juntas somam R\$ 11,2 milhões. Em adendo, observa-se o aumento de R\$ 2 milhões nas receitas brutas da empresa, resultando no amplo crescimento da rubrica.

## 5. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

### 4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas
- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs<sup>2</sup>:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

\*Segundo a Conceserv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

---

<sup>2</sup> [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

Neste tocante, a Recuperanda informou a esta auxiliar, através de e-mail enviado em 01 de junho de 2022, que “conforme previsto no plano de recuperação judicial da Conereserv Concreto S/A, foram constituídas duas subsidiárias, que ainda não estão em operação” (grifos nossos). São elas:

- (i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74; e
- (ii) CCS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.696.978/0001-80.

Constituem ainda meios de recuperação previstos no plano:

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal
- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)<sup>3</sup>
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

#### 4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

##### i. Classe I (Trabalhistas)

---

<sup>3</sup> Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês. <sup>4</sup>

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

## ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

## iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**

- Prazo: 10 anos

- Carência: 1 ano

- Parcelas: anuais, até o final do exercício

- Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.

- *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores

- Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação

---

<sup>4</sup> Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

- **2ª Modalidade: 90% do crédito**

- Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)
- Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)
- Resgate: em até 20 anos após a emissão
- Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
- Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
- Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)

\*Os representantes da Coneresv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

**Pagamentos efetuados até o momento:****Trabalhistas:**

Foi efetuado em fevereiro de 2022 o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

No mês de junho de 2023 foram realizados pagamentos de credores trabalhistas no montante de R\$ 101.525,87 (de acordo com a planilha e comprovantes encaminhados pela Recuperanda) referente a créditos que vieram a ser reconhecidos por habilitações/impugnações recentemente julgadas:

Trabalhistas	Valor (R\$)
Leo Aparecido de Souza Neris	13.765
Aparecida de Fátima Esteves de Queiroz	5.480
Edgar Bispo dos Santos	20.159
Coser Advocacia e Consultoria	29.061
Saraiva & Amaral	33.061
<b>Total</b>	<b>101.526</b>

Os comprovantes das parcelas pagas até o momento podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: [https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L\\_Vv5dVF42PkwlrakRXaPApWxikp](https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L_Vv5dVF42PkwlrakRXaPApWxikp), disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

**Quirografários (III) e ME/EPP (IV):**

Em fevereiro de 2022 iniciou-se o pagamento da 1ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP).

Foram registrados pagamentos no mês de junho de 2023, no valor de R\$ 14.433,73, totalizando até o fechamento do presente relatório o montante de R\$ 384.727,99 destinado aos credores das classes III e IV.

Quirografários	Valor (R\$)
Totvs S/A	2.894
Alessandra R. Martins	6.447
Pedrita Planejamento	3.930
Itau Unibanco S/A	1.162
<b>Total</b>	<b>14.434</b>

Os comprovantes dos pagamentos das parcelas pagas até então podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hqKWjn2UwIYJY324RJ0AL63IAZz-D0tG>, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Segundo a Recuperanda, a 2ª parcela anual (2/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) será paga até o final do exercício corrente, na forma prevista no PRJ.

Em manifestação nos autos principais, a Recuperanda apresentou informações acerca da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia e do procedimento definido para que os credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) exerçam o direito de subscrição dos referidos títulos, de modo a viabilizar o cumprimento da 2ª modalidade de pagamento do PRJ, correspondente a 90% do valor dos créditos.

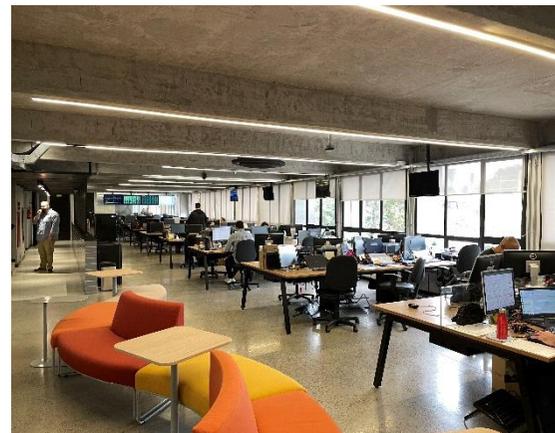
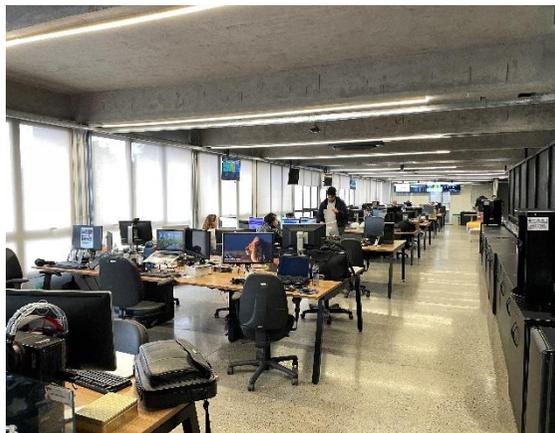
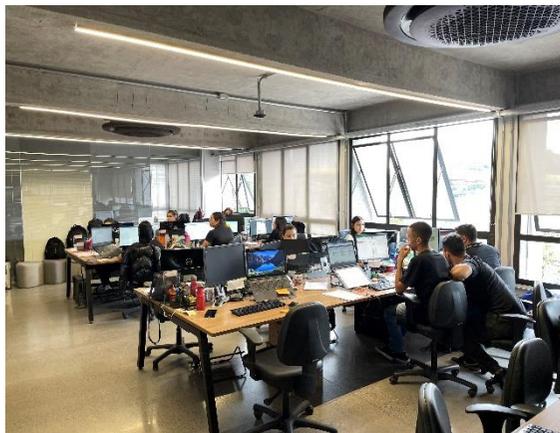
A assinatura dos boletins de subscrição deveria ter sido realizada presencialmente na sede da Recuperanda, até o dia 23 de junho de 2023.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A Administradora Judicial designou preposto para realizar vistorias *in loco* nos estabelecimentos operacionais da Conereserv localizados na Capital/SP e na Grande SP, as quais foram realizadas no decorrer de **outubro de 2023**, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir.

### ➤ SEDE





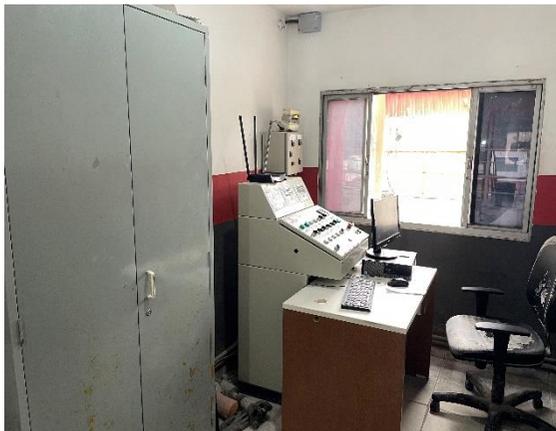
➤ UNIDADE BARUERI



➤ UNIDADE GUARULHOS



➤ **UNIDADE ITAQUERA**



➤ UNIDADE LIMÃO



➤ UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO



➤ UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO



➤ UNIDADE SANTO AMARO



➤ UNIDADE TABOÃO DA SERRA

